



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.127/99

“Dispõe sobre doação de Linha Telefônica”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Noêmia Presser Niedermeier**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a doação das linhas telefônica para as respectivas Secretarias de Estado de Mato Grosso, representativas:

1. Da Delegacia de Polícia Civil - Linha Telefônica - 481 - 1169.
2. Da 4ª Cia de Polícia Militar de Alto Araguaia - Linha Telefônica - 481-1158.

Parágrafo Único - As linhas Telefônicas objeto da presente Lei, serão instalados nos respectivos Órgãos referidos nas letras “A” e “B” do Art. 1º, nesta cidade, condição que se descumprida, implicará na automática reversão das linhas ao patrimônio do Município de Alto Araguaia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de Janeiro de 1999.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal